



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 7.277, DE 04 DE JULHO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação da Comissão Municipal de Regularização do Parcelamento Irregular de Solo "Loteamento Residencial Jardim Angélica Rezende".

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais e considerando os dispositivos da Lei nº 2.092/81, que dispõe sobre o Código de Parcelamento de Solo em Geral do Município de Assis e suas alterações e demais legislações que regulam a matéria,

## DECRETA:

**Art. 1º-** Ficam nomeados para compor a Comissão Municipal de Regularização do Parcelamento Irregular de Solo do "Loteamento Residencial Jardim Angélica Rezende", situado neste Município, os seguintes membros:

**Presidente:** Marina Perini Antunes Ribeiro

**Membros:** Engº Guilherme Zorzenone Dare

Jorge Antônio Gefe de Carvalho

Sônia Rodrigues Spera

**Art. 2º-** Comissão Municipal de Regularização do Parcelamento Irregular de Solo do "Loteamento Residencial Jardim Angélica Rezende" terá, entre outras, as seguintes atribuições:

- I- Fixar prioridades para a regularização;
- II- Determinar a abertura dos processos de regularização;
- III- Solicitar o comparecimento do parcelador para prestar informações e fornecer documentos;
- IV- Requerer junto ao Cartório Imobiliário, o registro do parcelamento regularizado;
- V- Solicitar providências e funcionários de órgãos da Administração Municipal;
- VI- Assistir ao Prefeito Municipal em todas as ações necessárias à regularização do parcelamento irregular, e,



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS


**Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"**  
**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

**VII-** Outras atribuições pertinentes à Lei 2.092/81 e demais legislações que regulam a matéria.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 04 de julho de 2017.



**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
**Prefeito Municipal**



**LUCIANO SOARES BERGONSO**  
**Secretário Municipal de Governo e Administração**  
Publicado no Departamento de Administração em 04 de julho de 2017

1801 003183 000000 00 00000 0000000000 00000 000000